

Goiânia, 13 de Maio de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 020**1. DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de Broncoscopia

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Considerando a necessidade dos procedimentos de broncoscopia, que são muito frequentes devido ao grande número de casos de doenças respiratórias que o HDT atende.

2.2. Considerando que o aparelho de broncoscopia PENTAX não passou no teste de vazamento.

2.3. Considerando que o aparelho PENTAX já venceu o período de garantia.

2.4. Considerando que não há broncoscópio sobressalente, justifica-se o serviço emergencial de reparo deste broncoscópio.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Manutenção corretiva em broncoscópio PENTAX, modelo EB15-J10, ns N110053, devendo ser executado os seguintes serviços:

- a) Troca de canal de biopsia
- b) Troca da borracha da ponta articulável
- c) Troca do kit de vedação
- d) Ajuste nos cabos de angulação

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre a SES/GO e o ISG/HDT;

5. REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

6.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;

6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

6.4. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

6.5. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

6.6. Indicar um responsável técnico da manutenção, que fará toda a interface ao gestor do contrato;

6.7. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

6.8. Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, de vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a realização dos serviços, quando o tipo de serviço assim o exigir;

6.11 Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;

6.12 Imediatamente após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, "Relatório de Serviços", no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pela Contratante.

6.13 A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento.

6.14 Executar os serviços nos locais e horários determinados

6.15 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao HDT, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou deles, na execução dos serviços relacionados no contrato não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo fiscal do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto do Contrato;

7.2 Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

8 DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

7.1 Não conter rasuras ou emendas;

7.2 Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.



7.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

7.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

7.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

7.6 O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado na portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

7.7 A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

7.8 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

7.9 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

9 JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

10.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

11 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO.

O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

7.1 Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.2 Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12 ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT/HAA;

7.2 Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

7.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o termo de Referência;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT/HAA ou de seus agentes e prepostos.

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

7.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.


13 NATUREZA DO SERVIÇO:

O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma PONTUAL.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor rezado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto.


Abdon Marques Cunha
Eng. Clínico do HDT

